

3) os integrantes da carreira do Ministério Público lotados em Promotorias de Justiça de primeira e segunda entrâncias ou os que estiverem em gozo de férias ou de licença, excetuados os que se encontrarem afastados da carreira, poderão remeter o voto, sob registro postal, onde estiverem, à Comissão Eleitoral, em dupla sobrecarta, contendo a externa (envelope maior) o nome legível e a assinatura do eleitor, e a interna (envelope menor), na cor branca, opaca e tamanho comercial, sem qualquer identificação ou vício que identifique o eleitor, contendo apenas o voto;

4) somente serão considerados os votos enviados sob registro postal e de acordo com o previsto no item 3 acima, que derem entrada no protocolo-geral do Ministério Público até o encerramento da votação;

5) encerrada a votação, a Comissão Eleitoral se transformará em Junta Apuradora; verificará a regularidade dos votos enviados sob registro postal, depositando a sobrecarta menor com o voto na urna, assegurado o devido sigilo, não se admitindo, em hipótese alguma, o voto enviado sob registro postal em desacordo com o estipulado nos itens 3 e 4; resolverá questões incidentais; fará a apuração dos votos depositados na urna e proclamará o resultado;

6) contra decisão da Comissão Eleitoral proferida no curso da votação ou da apuração, o candidato interessado poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, no prazo de dois dias corridos, a contar da data da eleição ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, que decidirá, em sessão extraordinária, dentro dos cinco dias seguintes ao término do prazo para a interposição do recurso, nos termos do art. 10, § 2º, inciso XXIII c/c art. 25, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006;

7) os prazos do processo eleitoral serão todos contínuos, peremptórios e preclusivos, excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento, consoante o art. 10, § 2º, inciso XXX da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006;

8) os casos omissos na presente Resolução serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

9) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-Pa, 18 de janeiro de 2017.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 002/2017-CE/MP/PA

A Comissão Eleitoral instituída para conduzir o processo de eleição para elaboração da lista triplíce para o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará (mandato de 11/04/2017 a 11/04/2019), ex vi do art. 10, § 2º, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6/7/2006, RESOLVE:

1. É permitido aos candidatos a emissão de cartas aos eleitores, contendo o "curriculum vitae" e suas propostas de campanha, observadas as regras da ética, moral, dos bons costumes, urbanidade, respeito e boa educação, inerentes aos membros do Ministério Público;

2. Ficam vedados aos candidatos todos os comportamentos descritos nas alíneas "a" a "j" do inciso XXXI do art. 10, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6/7/2006, sob as penas previstas no inciso XXXII do art. 10, § 2º do citado diploma legal;

3. RECOMENDA-SE a todos os membros do Ministério Público, candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, que não utilizem, em suas propagandas individuais, os símbolos oficiais dos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público, ressaltando-se que o material e conteúdo das propagandas são de inteira responsabilidade e custeio dos candidatos;

4. O descumprimento da presente recomendação, implicará de simples advertência à cassação do registro da candidatura, assegurado o devido processo legal ao candidato interessado, inclusive recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça, com efeito suspensivo, nos termos do art. 10, § 2º, inciso XXXIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 2006;

5. Fica expressamente vedada a prática de campanha eleitoral no interior do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará, no dia da eleição;

6. Os casos omissos da presente Resolução serão dirimidos pela Comissão Eleitoral;

7. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-Pa, 18 de janeiro de 2017.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão Eleitoral

Protocolo: 138782

PORTARIA N.º 138/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I – DISPENSAR, a pedido, o Promotor de Justiça CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR da função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais e Interesses Difusos e Coletivos do Ministério Público, designado por meio da Portaria nº 2118/2016-MP/PGJ, de 14/4/2016, publicada no D.O.E. de 19/4/2016, a contar de 9/1/2017.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor César Bechara Nader Mattar Junior se houve no desempenho das atribuições de referida função.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de Janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 139/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I – DISPENSAR, a pedido, o Promotor de Justiça CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR da função de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, designado por meio da Portaria nº 6.247/2015-MP/PGJ, de 5/10/2015, publicada no D.O.E. de 6/10/2015, a contar de 9/1/2017.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor César Bechara Nader Mattar Junior se houve no desempenho das atribuições de referida função.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de Janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 138632

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa M. M. DE OLIVEIRA JÚNIOR – EPP contra o resultado da fase da habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 006/2016-MP/PA, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para execução da Conclusão da construção da nova Sede das Promotorias de Parauapebas.

Informamos que o inteiro teor do recurso está disponível no site <http://www.mppa.mp.br/>, junto ao link da concorrência, e que o prazo para apresentação de contrarrazões correrá conforme o Art.109, §3º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 18 de janeiro de 2016.

a) Presidente

Protocolo: 138670

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA contra o resultado do enquadramento das licitantes como ME/ EPP na CONCORRÊNCIA Nº 006/2016-MP/PA, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para execução da Conclusão da construção da nova Sede das Promotorias de Parauapebas.

Informamos que o inteiro teor do recurso está disponível no site <http://www.mppa.mp.br/>, junto ao link da concorrência, e que o prazo para apresentação de contrarrazões correrá conforme o Art.109, §3º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 18 de janeiro de 2016.

a) Presidente

Protocolo: 138675

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2017 (LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)

DATA E HORA – 12.01.2017, das 09:25h às 11:40h.

LOCAL – Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. JOSÉ ALMERINDO CARDOSO LEITÃO, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO e Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

Eleição do Secretário, 1º Subsecretário e 2º Subsecretário do Conselho Superior do Ministério Público para o biênio 2017-2018, nos termos do art. 26, XXV, da LCE nº 057/2006, c/c o art. 9º, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Superior.

O Egrégio Conselho Superior, por aclamação, elegeu para o biênio 2017-2018: a Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

e decidiu realizar a eleição definitiva para 1º Subsecretário e 2º Subsecretário do Conselho Superior quando os membros titulares tiverem assumido suas funções no Órgão Colegiado.

Deliberação sobre o calendário de sessões do Conselho Superior para o biênio 2017/2018.

A Exma. Conselheira Secretária Rosa Maria Rodrigues Carvalho propôs que as sessões sejam realizadas às quartas-feiras, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Superior.

O Exmo. Corregedor-Geral e os demais Conselheiros acompanharam a proposta da Conselheira Secretária.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da proposta apresentada pela Secretaria e APROVOU, à unanimidade, o calendário de sessões ordinárias para o ano de 2017.

O que ocorrer.

3.1- O Exmo. Presidente do Conselho Superior informou que no dia 20.12.2016 foram publicadas no Diário Oficial, Resoluções do Colégio de Procuradores acerca da criação de vagas de remoção para as Promotorias de Justiça de 1ª e 2ª entrâncias, e indagou da Secretaria sua comunicação. A Exma. Conselheira Secretária informou que elas serão comunicadas na próxima sessão Ordinária.

3.2- A Exma. Conselheira Secretária Informou que estará distribuindo o vade mecum a todos os Conselheiros, bem como, que esta Secretaria dispõe da pasta de rede "pautaconselho", que disponibilizará aos Conselheiros todo o material pautado para as sessões. Informou ainda, do grupo funcional de "whatsapp", criado para tratar de assuntos relativos a esta Secretaria.

3.3- A Exma. Conselheira Secretária sugeriu que os Conselheiros que se afastarem, seja de férias, licença ou que estejam de alguma forma impedidos, não tenham compensação de processos quando retornarem, considerando que neste biênio já existe a presença de Conselheiros Suplentes para suprir a demanda e, o analista do conselheiro titular poderá dar suporte ao conselheiro suplente.

3.4- A Exma. Secretária sugeriu que seus processos remanescentes do biênio anterior, distribuídos no final do ano de 2016 e devolvidos à Secretaria com voto, fossem redistribuídos à mesma com as devidas compensações.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do pedido, e DECIDIU, à unanimidade, acatar a sugestão da Conselheira, atentando para esta Secretaria fazer a devida compensação no momento da distribuição de todos os processos remanescentes do biênio anterior.

3.5- A Exma. Conselheira Secretária informou que a 2ª Sessão Ordinária do dia 25 de janeiro será pautada para julgamento de certames, e propôs para o dia 01 de fevereiro uma sessão extraordinária para julgamento de processos submetidos à revisão de arquivamento.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, ACATOU a sugestão e designou o dia 01 de fevereiro a realização da 1ª Sessão Extraordinária, que será pautada para julgamento de processos submetidos à revisão de arquivamento.

3.6- O Exmo. Corregedor-Geral Dr. José Almerindo Cardoso Leitão enalteceu o trabalho da Secretaria quanto à confecção do vade mecum, solicitando que o mesmo seja disponibilizado em meio magnético.

3.7- O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves e os Exmos. Conselheiros, Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas. Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo e Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, desejaram votos de boa sorte e de felicitações ao Exmo. Corregedor-Geral Dr. José Almerindo Cardoso Leitão, à frente daquele Órgão nesse biênio. O Exmo. Corregedor-Geral agradeceu a todos pelos votos de felicitações.

Belém-PA, 18 de janeiro de 2017.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior

Protocolo: 138916

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PARA INDICAÇÃO AO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 9h00min, no Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público, situado na Rua João Diogo, 100, nesta Cidade de Belém, reuniram-se o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES e os Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA e Maria do Socorro Pamplona Lobato, para instalação da Comissão Eleitoral formada por meio do Edital publicado no Diário Oficial do Estado n.º 33.293 de 17/01/2017, nos termos do art. 7º da Resolução n.º 001/2011/MP/CSMP, de 22/2/2011. Conforme previsão dos arts. 8º e 9º de mencionada Resolução, a Comissão Eleitoral é presidida pelo Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES. A Comissão Eleitoral deliberou que o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA exercerá as funções de Secretário, oportunidade na qual designou os Senhores ERIK LUIZ DE NUNES VALENTE, Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça, FÁVIA GIHANNA DA SILVA SOUSA, Assessora do Conselho Superior do Ministério Público, ÂNGELO NAZARENO COSTA BARBOSA, JAIL LOPES DE SOUZA